



**DECRETO Nº 019/2025 – GP.**

**Ementa:** *Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Suas no município de Palmeirina e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** que o município aderiu ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Suas, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Suas cabe:





I - Tomar decisões dentro de sua competência quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

II - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

III - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

IV - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

V - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância Suas, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- a) Titular: Mailson do Nascimento Nunes Bezerra, CPF: [REDACTED]
- b) Suplente: Rosimere Caetano Almeida da Silva, CPF: [REDACTED]

**II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Titular: Izabete do Nascimento Barros, CPF: [REDACTED]
- b) Suplente: Jose Lucas da Silva, CPF: [REDACTED]





### III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Titular: Beatriz Lopes Bomfim, CPF: [REDACTED]

b) Suplente: Cintia Cavalcante Aquino, CPF: [REDACTED]

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Palmeirina, 25 de abril de 2025.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**  
-Prefeita-

